



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Processo n.º 08302868120208230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **BRUNA DAYANNE MARQUES SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e agendada a data de 23/03/2021 para realização da perícia. Ocorre que até o presente momento não foi acostado aos autos cópia do laudo pericial ou até mesmo informação de ausência do autor na perícia.

Sendo assim, requer a intimação do ilustre perito para se manifestar a respeito da realização da perícia agendada.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 8 de abril de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**